



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 983 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Eduardo dos Santos a atual rua 2,
localizada no bairro Alto Alegre, em Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1985.

ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 171, lvs. 18
Publicação: O Debate
nº 122 pag 6
Edição de 04.12.85
Serviços